



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL REFÚGIO 90
INSTITUTO SOCIAL LAPIDAR - 13616937/0001-38

Carta W/Timo
23/10/2023

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil:		
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIACULTURAL REFÚGIO 90- INSTITUTO SOCIAL LAPIDAR		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
13.616.937/0001-38	25/01/2011	
Registro no Conselho (Se necessário)	Vigência do Registro	
CMAS-Nº046	30/04/2024	
Dados Bancários	Banco:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
	Agência:3663	
	Conta:00001702-5	
Endereço		
RUA DOUTOR EUSTÁQUIO PEIXOTO,366		
Bairro	Cidade	CEP
ASTECA	SANTA LUZIA	33.120-040
Telefone	E-mail	
(31) 981179154	LAPIDARINSTITUTOSOCIAL@GMAIL.COM	
Nomedorepresentantelegal		
LÁZARO GALDINO DOS SANTOS		
Endereço Residencial do representante legal		
RUA AFONSO DE PINHO, 22- CONJUNTO PALMITAL SANTA LUZIA/ MG		
CPF	R.G.	Telefone(s)
227.445.506-63	M1017254	(31) 994715266
Período de Mandato da Diretoria		
De2022 a 2026.		
Prefeitura Municipal de SantaLuzia (MG)		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania		
Representante Legal		
Ana Clara Gabrich		
Endereço		
Praça Acácia Nunes, 62 – Carreira Comprida		

INSTITUTO SOCIAL LAPIDAR
Rua Doutor Eustáquio Peixoto, 366 – Asteca, Santa Luzia / MG, 33120-040,
Telefone (31) 98117-9154

000125

ABRIL



2. NOME DO PROJETO

LADO A LADO DAS FAMÍLIAS

3. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

Ampliação e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um ramo da política de Assistência onde este pode ser executado indiretamente por instituições sem fins lucrativos, sendo assim, o Instituto Lapidar entende que é um serviço necessário na sua região de abrangência, e após anos de trabalho conclui-se que é necessário ampliar a oferta desses serviços nas adjacências da OSC. Atualmente todas as atividades da Lapidar são concentradas em sua sede, porém, observamos que mesmo com a variedade de intervenções, nem sempre as famílias têm fácil acesso ao local da sede. Contamos com o corpo técnico sensível às demandas da comunidade, inclusive contamos com o apoio de voluntários dessa região, que entendem a importância da execução do serviço na vida das famílias. Consequentemente o produto das ações do serviço de convivência é a identificação de vulnerabilidades sociais, que por vezes as famílias passam, mas não sabem onde procurar ajuda, é então que entra o atendimento domiciliar que é uma categoria de acompanhamento onde os profissionais realizam suas ações no domicílio priorizando o diagnóstico da realidade individual e familiar de cada usuário. Também um instrumento no processo de trabalho essencial para a organização e efetivação de ações, onde os profissionais têm a possibilidade de estarem mais próximos da realidade e do contexto familiar do usuário proporcionando ainda a criação e o fortalecimento de vínculos. Neste sentido ressaltamos a importância da realização das visitas domiciliares, que atualmente são realizadas somente em casos de extrema necessidade, porém estamos encontrando dificuldade em dar continuidade às mesmas pela necessidade do veículo para locomoção.

Com a implementação do projeto "LADO A LADO DAS FAMÍLIAS", esperamos dar continuidade no trabalho da organização com mais qualidade e segurança, proporcionando atividades de interação com os usuários profissionais e familiares, contribuindo para a melhora da qualidade de vida, tendo a missão de promover e articular ações em defesa dos direitos, na prevenção, orientação e prestação de serviços de apoio à família.

5. OBJETO DA PARCERIA

Ampliar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através da aquisição de carro para realizar atividades volantes, transportando recursos materiais e humanos, bem como voluntários para realização das atividades.



6. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

Realizar e ampliar a oferta das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, realizando oficinas volantes e na própria instituição. O carro contribuirá para o transporte de voluntários, equipe executora e intervenções domiciliares, como monitoramento da evolução dos participantes e apoio familiar. O carro ajudará também no transporte de recursos materiais que forem necessário para executar as atividades. O INSTITUTO SOCIAL LAPIDAR, sempre está em busca de melhorar as condições de vida dos atendidos e suas famílias, buscando sempre meios para estar mais próximos da realidade vivenciadas, auxiliando no que for cabível. Entendemos a importância de ter a possibilidade de deslocamento da equipe técnica para as demandas territoriais, nossa missão é alcançar as pessoas em situação de vulnerabilidade social e fazer com que eles tenham uma melhor qualidade de vida. Fortalecendo assim, a convivência familiar e comunitária.

O projeto encaminhado tem como foco principal a continuidade e melhoria do trabalho executado dentro da política de assistência em parceria com a proteção social básica do município, atuamos diretamente buscando o incentivo a participação ativa da criança, adolescente, adulto e idoso na elaboração de ações visando seu desenvolvimento

Enfim, além de fortalecer como um todo o nosso trabalho executado, alcançaremos significativos avanços em vários aspectos.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

METAS	AÇÕES	INDICADORES	DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Ofertar e ampliar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de forma volante e na própria instituição	- Estudo da realidade do território - Mobilização da comunidade - Triagem para participação	Oficinas 4 x por semana, podendo ser mais dependendo do serviço volante 8 Visitas domiciliares para acompanhamento	- Fotos - Relatório das atividades - Nota Fiscal - Boletim de Visita	5 ANOS

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

5 ANOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO VALOR

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (a ser preenchido pelo Município)

- Realização de Visitas Técnicas;
- Prestação de Contas mensais ou conforme cláusula no Termo de Fomento e Colaboração;
- Relatório de atividades realizadas;
- E itens especificados nas portarias de monitoramento e avaliação da respectiva política de direitos;

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1-Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse	100.000,00
Contrapartida(se houver)	10.186,40
Total	110.186,40

10.2-Previsão de Despesas					
Natureza Despesa ²	Nome da Natureza da Despesa ³	Item de despesa Informar os itens específicos de despesa	Valor Médio de Mercado ⁴ Média obtida por meio da orçamentação	Origem do Recurso ⁵ Repasse ou Contrapartida	
	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil				
	Obrigações patronais				
	Indenizações e restituições trabalhistas				
	Material de consumo				
	Premiações culturais, artísticas, científicas Desportivas e outras				
	Serviços de consultoria				
	Outros serviços de terceiros-Pessoa física				

²Verificar código padronizado junto ao órgão técnico de controle financeiro/orçamentário.

³Incluir apenas aquelas que serão efetivamente utilizadas na realização da parceria por guardar relação com o objeto.

⁴Juntamente ao plano de trabalho deverão ser apresentados documentos hábeis à comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme Art.45, II, do Decreto Municipal n.3.315/2018.

⁵Em caso de contrapartida, o recurso não será financeiro, mas auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis, devendo ser comprovados na prestação de contas.





~~Pura~~

INSTITUTO SOCIAL LAPIDAR
Rua Doutor Eustáquio Peixoto, 366 – Asteca, Santa Luzia / MG, 33120-040,
Telefone (31) 98117-9154



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL REFÚGIO 90
INSTITUTO SOCIAL LAPIDAR - 13616937/0001-38

11. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):

FINANCEIRA – R\$10.186,40(DEZ MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS(ORIGEM PRÓPRIA)

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município):

1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela
R\$ 100.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

TOTAL:

OBS: Se a parceria possuir vigência plurianual, acrescentar tantas células de desembolso conforme todo o período de repasse.

13. ASSINATURADA OSC

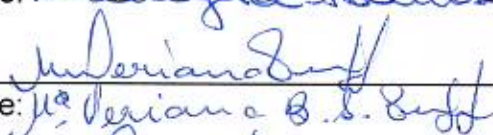
SantaLuzia (MG) 20 de outubro de 2023


Nome/Assinaturada Organização da SociedadeCivil

14. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

SantaLuzia (MG), 24 de outubro de 2023

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção

 Nome: Rosângela Barbosa	 Nome: Eliana F. Silva
 Nome: Juliana B. S. Silva	Nome:
 Nome: Danice de Fátima Mota	Nome:

